



R E G U L A M E N T O

R E C O M P R O U , G A N H O U



PROMOÇÃO “RECOMPROU, GANHOU”

ADITIVO AO REGULAMENTO

1. A empresa **MAC INCORPORADORA LTDA (“MAC”)**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.092, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.687.451/0001-72, lançou a promoção “Recomprou, Ganhou” (“Promoção”), em vigor desde **16/01/2024**.

2. Serve o presente para alterar o prêmio da promoção, a partir de **10/06/2025**, passando o item 4 do referido Regulamento ter a seguinte redação:

4. O Prêmio desta Promoção consiste em 1 (um) cartão de crédito do tipo “cartão-presente”, emitido por organização representante da Zara Home® (“Loja”), com saldo conforme sua categorização:

4.1 Cliente Platinum: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4.2 Cliente Ouro: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4.3 Cliente Mac: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo primeiro: *A premiação observará a categorização anterior ao momento da Nova Aquisição, conforme comunicação enviada pela MAC ao Cliente.*

Parágrafo segundo: *Se o Cliente não estiver classificado em uma das categorias citadas, não terá acesso ao Prêmio desta Promoção.*

3. Os termos do Regulamento que não foram expressamente modificados neste Aditamento, ficam expressamente ratificados.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

MAC INCORPORADORA LTDA

PROMOÇÃO “RECOMProu, GANHOU”

REGULAMENTO

1. A empresa **MAC INCORPORADORA LTDA (“MAC”)**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.092, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.687.451/0001-72, lança a promoção “Recomprou, Ganhrou” (“Promoção”), que terá vigência a partir de **16/01/2024**, que será expressamente revogada em publicação com esta finalidade, para beneficiar Clientes MAC (“Cliente(s)”) que venham adquirir novas unidades dos empreendimentos erigidos pelas empresas do grupo, nos termos deste Regulamento.

2. A MAC é a holding que administra os empreendimentos erigidos pelas empresas do GRUPO MAC.

3. Esta Promoção é direcionada a todos os Clientes que já tenham realizado a aquisição de ao menos uma unidade de qualquer empreendimento do GRUPO MAC junto à incorporadora respectiva, através de promessa de compra e venda ou escritura definitiva (ver lista de empreendimentos em <https://mac.com.br/empreendimentos>), desde que não tenha rescindido ou cedido este contrato até seu aperfeiçoamento, e, adicionalmente, venham concretizar a aquisição de nova unidade junto à incorporadora respectiva, pela primeira vez (“Nova Aquisição”), através de promessa de compra e venda ou escritura definitiva.

4. O Prêmio desta Promoção consiste em 1 (um) cartão de crédito do tipo “cartão-presente”, emitido por organização representante da Zara Home® (“Loja”), com saldo conforme sua categorização:

4.1 Cliente Platinum: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4.2 Cliente Ouro: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

4.3 Cliente Mac: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo primeiro: A premiação observará a categorização anterior ao momento da Nova Aquisição, conforme comunicação enviada pela MAC ao Cliente.

Parágrafo segundo: Se o Cliente não estiver classificado em uma das categorias citadas, não terá acesso ao Prêmio desta Promoção.

5. O Prêmio fica condicionado às seguintes condições:

5.1 A utilização do Prêmio deve obedecer às condições proporcionadas pela organização emitente do “cartão-presente”.

5.2 A nomeação da Loja pode variar de acordo com a oferta e disponibilidade de mercado, estando a MAC autorizada a premiar o cliente com “cartão-presente” de loja similar.

5.3 A MAC não se responsabiliza pelo uso, disponibilidade ou validade do crédito, tampouco pelos produtos ou serviços com ele adquiridos, sendo total responsabilidade do premiado e da Loja a partir da entrega do “cartão-presente”.

6. Para ter direito ao Prêmio desta Promoção, o Cliente deve cumprir as seguintes condições:

6.1 Estar qualificado em uma das categorias *Platinum*, *Ouro* ou *Mac* no momento da Nova Aquisição, conforme comunicado recebido sobre o Programa de Fidelidade;

6.2 Assinar o Termo de Adesão anexo ao presente até a data da assinatura do Contrato de Venda e Compra da Nova Aquisição.

6.3 Efetivar a Nova Aquisição no prazo de vigência desta Promoção, desde que regularmente quitada a parcela correspondente ao “Sinal e Princípio de Pagamento” do seu Contrato de Venda e Compra na data apazada pelo instrumento;

6.4 Estar com a situação regular e financeiramente em ordem junto à incorporadora da Nova Aquisição no momento do recebimento do Prêmio.

7. Preenchidas as condições descritas no item 6 retro, o Cliente terá direito ao recebimento do Prêmio oferecido nesta Promoção, sendo certa a condição para a premiação que todos os requisitos sejam atendidos nos prazos estipulados.

8. O Prêmio deverá ser retirado pessoalmente pelo Cliente ou pessoa que tenha previamente autorizado, no escritório da MAC, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.092, 17º andar, São Paulo/SP, mediante agendamento prévio.

8.1 A retirada deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos da comunicação de liberação. O Cliente que não retirar o Prêmio nesse prazo, renuncia expressamente ao direito de recebê-lo.

9. A presente Promoção é cumulativa para premiar o Cliente na mesma quantidade de Novas Aquisições, observadas as condições descritas neste regulamento. Por outro lado, o Cliente não pode acumular o Prêmio previsto neste Regulamento com o Prêmio de outras Promoções da MAC.

10. Para fins desta Promoção, não serão consideradas como Novas Aquisições:

10.1 As trocas de unidades, ainda que de empreendimentos diferentes;

10.2 As unidades autônomas de garagem;

10.3 As unidades adquiridas através de cessão, ainda que realizadas dentro do prazo de vigência desta Promoção.

11. Os participantes desta Promoção autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz pela MAC, em qualquer um dos meios por ela escolhido para divulgação desta campanha, por prazo indeterminado, sem quaisquer ônus.

12. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma Comissão composta por 03 (três) representantes, todos da MAC, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13. A participação e contemplação nesta Promoção, na forma deste Regulamento, implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

14. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade, área ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.

15. A MAC poderá alterar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, os termos deste Regulamento, sendo preservado o direito já adquirido de eventuais premiados.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

MAC INCORPORADORA LTDA

TERMO DE QUITAÇÃO À PROMOÇÃO “RECOMPROU, GANHOU”

Concedo à Mac Incorporadora Ltda e às demais empresas do GRUPO MAC a mais ampla, total, geral, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar sobre a referida Promoção.

Cliente	
CPF	
Categoria	
Nova Aquisição Empreendimento Bloco Unid	
Data	
Assinatura	